



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA RLM ALIMENTOS LTDA REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA A REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **RLM ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Monte Castelo, nº 667, bairro Estrela, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 9 8862-9985, e-mail: robertomaldaner@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.143.945/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal**, Sr(a) **Roberto Luiz Maldaner**, portador do **CPF nº 736.662.549-34**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 8,87% no valor do contrato nº 25-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Maravilha**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em 8,87%, equivalente a R\$6.791,29 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), o valor total do contrato nº 25-19-CBMSC, passando de R\$76.600,00 para R\$83.391,29 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Maravilha, conforme tabela abaixo:

1.9. Maravilha - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	30	Açúcar, 1kg	Alto Alegre	R\$ 3,48	R\$ 104,40

02	Unidade	8	Azeite de oliva, 500g	Andorinha	R\$ 20,95	R\$ 167,60
03	KG	205	Arroz parboilizado, 1kg	Sabor Sul	R\$ 4,95	R\$ 1.014,75
04	Unidade	30	Condimento colorífico em pó, 100g	Brusto	R\$ 3,93	R\$ 117,90
05	Unidade	20	Cominho em pó, 50g	Brusto	R\$ 5,88	R\$ 117,60
06	Unidade	48	Doce de frutas, 500g	Divina Mesa	R\$ 4,57	R\$ 219,36
07	Unidade	65	Extrato de tomate, 340g	Quero	R\$ 3,67	R\$ 238,55
08	Unidade	30	Margarina cremosa com sal, 500g	Delícia Supreme	R\$ 5,87	R\$ 176,10
09	KG	19	Farinha de mandioca, 1kg	Amafil	R\$ 5,47	R\$ 103,93
10	KG	63	Feijão preto, 1kg	Boniella	R\$ 5,67	R\$ 357,21
11	Litro	438	Leite líquido integral, 1Lt	Aurora	R\$ 4,39	R\$ 1.922,82
12	Unidade	66	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Parati	R\$ 3,52	R\$ 232,32
13	Unidade	21	Óleo de soja refinado, 900 ml	Suavit	R\$ 4,57	R\$ 95,97
14	Unidade	10	Orégano desidratado, 100g	Brusto	R\$ 9,80	R\$ 98,00
15	KG	5	Sal refinado, 1kg	Garça	R\$ 1,83	R\$ 9,15
16	Unidade	267	Suco em pó, 30g ou 35g	Soley	R\$ 1,33	R\$ 355,11
17	Unidade	12	Vinagre de álcool, 900ml	Chemin	R\$ 3,57	R\$ 42,84
18	Bandeja	24	Bandeja de ovos de galinha	Real	R\$ 17,17	R\$ 412,08
19	Unidade	20	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 9,48	R\$ 189,60
20	Unidade	60	Cafê em grão, embalagem de 500g	Caboclo	R\$ 13,60	R\$ 816,00
TOTAL LOTE 1:						R\$ 6.791,29

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM EM MARAVILHA	AVENIDA ORLANDO ZAWADZKI, Nº 687, LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, MARAVILHA – SC, CEP 89874000	(49) 3664-6648

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 / 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 1º de janeiro de 2019.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

ROBERTO LUIZ MALDANER
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF: